



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de promover melhorias nas condições de habitabilidade, higiene e saneamento básico de famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Por meio de visitas domiciliares, estudos sociais e acompanhamento técnico realizados pela equipe da Assistência Social, foram identificadas residências que não possuem instalações sanitárias adequadas para atender às necessidades básicas dos moradores, situação que compromete a saúde, a dignidade e a qualidade de vida das famílias.

A ausência de instalações sanitárias adequadas aumenta os riscos de proliferação de doenças, prejudica as condições de higiene pessoal e familiar e contribui para a manutenção de situações de vulnerabilidade social. Nesse contexto, torna-se necessária a construção de banheiros em residências previamente selecionadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, visando garantir condições mínimas de saneamento, segurança e bem-estar aos beneficiários.

Dessa forma, a contratação pretendida busca assegurar a efetivação de direitos sociais fundamentais, promover a inclusão social das famílias atendidas e contribuir para a melhoria das condições de saúde pública e qualidade de vida da população beneficiada.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Para fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens referentes à aquisição de banheiros (mão de obra e materiais de construção) possuem natureza de bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 704/2023.

As especificações dos itens encontram-se no Termo de Referência deste documento. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal 704/2023.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades necessárias para a execução do objeto foi definida com base nos recursos financeiros disponibilizados para a realização da obra, por meio de verba específica no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada à construção dos banheiros para famílias em situação de vulnerabilidade.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A partir desse montante, foram elaborados os projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, contemplando todos os serviços, materiais e demais insumos necessários à adequada execução da obra, observando as especificações técnicas, as normas vigentes e o atendimento das necessidades da Administração Pública.

Dessa forma, as quantidades previstas refletem os levantamentos técnicos realizados e são compatíveis com os recursos disponíveis para a execução integral do objeto pretendido.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de banheiros.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa com fulcro nas fontes de preços praticados nos âmbitos do Painel digital, Sinapi, Comprasnet, Bec, Farol, Licitações-e e outras plataformas de compras eletrônicas oficiais, bem como em levantamentos realizados de compras efetivadas por outros entes federados e, na ausência desses preços, com base em pesquisa realizadas juntos a fornecedores do ramo.

Efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 704/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Rio Rufino, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 100.150,71** (cem mil cento e cinquenta reais e setenta e um centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 704/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Rio Rufino, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QUANT	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO SOCIAL, CONFORME O PROJETO BÁSICO.	UN	11	R\$ 9.104,61	R\$ 100.150,71

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção civil, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à realização das intervenções previstas nos projetos e documentos técnicos que compõem a contratação.

A execução dos serviços deverá ocorrer em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas e demais especificações técnicas elaboradas pela Administração, observando as normas técnicas aplicáveis, os requisitos de segurança do trabalho e a legislação vigente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A contratação em regime integrado de fornecimento de materiais e mão de obra foi definida como a alternativa mais adequada para atender à necessidade identificada, proporcionando maior eficiência na execução dos serviços, melhor controle da qualidade dos materiais empregados, redução de riscos de incompatibilidades entre etapas construtivas e maior economicidade na gestão contratual.

Ao final da execução, a solução deverá proporcionar condições adequadas de higiene, salubridade, segurança e habitabilidade às famílias beneficiárias, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, da saúde pública e da efetividade das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa proporcionar melhorias nas condições de habitabilidade, higiene, salubridade e bem-estar das famílias beneficiárias, por meio da execução de intervenções que atendam às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Com a implementação da solução, espera-se promover a redução das situações de vulnerabilidade social relacionadas à precariedade das condições sanitárias das



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

residências, contribuindo para a prevenção de doenças, a melhoria da saúde pública e o fortalecimento da dignidade das famílias atendidas.

Pretende-se, ainda, garantir que os serviços sejam executados com qualidade, segurança, eficiência e observância às normas técnicas vigentes, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento do interesse público, em consonância com os objetivos das políticas públicas de assistência social desenvolvidas pelo Município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) encaminhamento do processo para análise da controladoria interna;
- h) publicação e divulgação do edital e anexos;
- i) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- j) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- k) assinatura e publicação do contrato;
- l) realização de empenho;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos produtos podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e não prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Para minimizar os impactos decorrentes da contratação, a empresa contratada deverá adotar práticas ambientalmente adequadas durante toda a execução dos serviços, observando a legislação ambiental vigente e as normas aplicáveis à gestão de resíduos da construção civil.

Os resíduos gerados deverão ser segregados, acondicionados, transportados e destinados de forma ambientalmente adequada, evitando o descarte irregular em vias públicas, áreas de preservação ou locais não autorizados. Sempre que possível, deverão ser adotadas medidas para redução do desperdício de materiais e utilização racional dos recursos naturais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
A execução dos serviços poderá gerar impactos ambientais de baixa magnitude, relacionados principalmente à geração de resíduos da construção civil, consumo de água, utilização de materiais de construção e movimentação de insumos necessários à execução do objeto.	Realizar a correta segregação, armazenamento temporário e destinação final dos resíduos da construção civil, em conformidade com a legislação ambiental vigente; Evitar o descarte de entulhos, restos de materiais e demais resíduos em locais inadequados, áreas de preservação permanente, cursos d'água ou vias públicas; Promover o uso racional de materiais, visando reduzir desperdícios durante a execução dos serviços; Adotar práticas que contribuam para a utilização eficiente da água e demais recursos naturais empregados na obra; Manter os locais de trabalho organizados e limpos durante toda a execução dos serviços; Priorizar, sempre que possível, a reutilização e reciclagem de materiais passíveis de aproveitamento;
	Observar as normas ambientais, sanitárias e de segurança aplicáveis à execução do objeto.
Transporte dos materiais com emissão de poluentes atmosféricos.	Recomenda-se à contratada o uso de veículos em boas condições de manutenção e, quando possível, a otimização das rotas de entrega, reduzindo a emissão de gases poluentes.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A adoção dessas medidas contribuirá para a mitigação dos impactos ambientais associados à contratação, garantindo a execução dos serviços de forma ambientalmente responsável e em conformidade com a legislação vigente.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

Rio Rufino, 06 de julho de 2026.

JULIA BEATRIZ SOARES DE OLIVEIRA
Gestora de Promoção Social